



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Fevereiro de 2023 às 14:26 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-ST-82023, Código de Validação: 202E5999CB.**



DESPACHO-ST - 82023
(relativo ao Processo 41122022)
Código de validação: 202E5999CB
À ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO,

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao despacho PARECER-CPL - 152023 , tangente à MINUTA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022, analisamos a referida minuta e não encontramos óbice, motivo pelo qual encaminho o processo para as demais providências.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/02/2023 às 14:15 h ()*

LARA MESQUITA DE MACEDO
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 06/02/2023 às 14:26 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL